

CÂMARA DE GOIOXIM - PR



Câmara Municipal de Goioxim
Nº FLS. 001
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 067/2018

05/07/2018 HORA: 11:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

Legislativo Municipal

ASSUNTO

Processo Dispensável de Licitação nº 005/2018.

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	05/07/18	Asses. Adminis	JP	13			
2	06/07/18	Pres. Câmara	Elz-	14			
3	06/07/18	Cent. Câmara	Perceira	15			
4	10/07/18	Pres. Com. Lic.	JP	16			
5	26/07/18	Juridico: Com	JP	17			
6	27/07/18	Termo/Ratif.	Elz-	18			
7	30/07/18	publicação	JP	19			
8	30/07/18	Assin. Cent	Elz-	20			
9	03/08/18	publicação	JP	21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

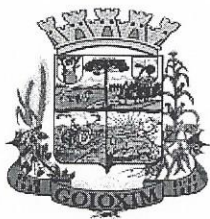
MEMORANDO Nº: 007/2018 - SEC
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ELSON LUIZ GUTERVIL

Informamos a necessidade de contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Goioxim.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDAM AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 05 de julho de 2018.


Josecler Cristiana Pedroso Posselt
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 037/2018 - PCMG

GOIOXIM, 06/07/2018.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

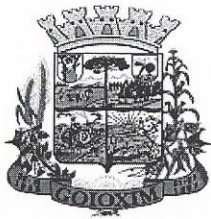
**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO INTERNO Nº 007/2018 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 007/2018 - CONT

GOIOXIM, 06/07/2018

**DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **037/2018 - PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 05/07/2018, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO Nº 007/2018 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001- CAMARA MUNICIPAL

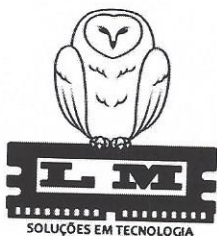
01.031.0001.2001 -CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00060 - CONTA DESPESA

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Depto. de Contabilidade



L M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

Rua Rio Grande do Sul, 269, Bela Vista, Goioxim-PR

CNPJ: 30.007.046/0001-01

FONE: 9 9146-4451

EMAIL: larissagkloster@gmail.com



À CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM:

ORÇAMENTO

Descrição	Valor Mensal
Serviços de manutenção de web-site e de portal da transparência.	R\$ 650,00

Validade do orçamento 30 dias.

Goioxim, 13 de Julho de 2018

Larissa Maria Giacomini

30.007.046/0001-01

LARISSA MARIA GIACOMINI - MEI

R. Rio Grande do Sul, 269 - Casa
Bela Vista
CEP 85.162-000 - Goioxim - Paraná

**DIGITAL TEC**

VICTOR EDUARDO COFFERI 09738000971

CNPJ: 29.135.726/0001-13

Rua Carlos Chagas nº161 centro da cidade de Cantagalo – CEP 85.160-000

FONE: (42) 9 9904-5811



Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Unidade	Total
1	12	Alimentação de web site e manutenção do portal da transparência para a Câmara municipal de Goioxim.	665,00	7.980,00
Total				7.980,00

Orçamento Válido por 60 Dias

Cantagalo, 11/07/2018

Assinatura

29.135.726/0001-13
VICTOR EDUARDO COFFERI - MEI
Rua Carlos Chagas, 161
Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná



OrangeNet Informática

42 3635-2333

suporte@orangenet.com.br

Att	Licitação
Ref	Orçamento de serviços – Portal da Transparência
Doc	PS-17020



Conforme contatos anteriores, segue proposta de serviços :

1 Desenvolvimento de Portal da Transparência

Desenvolvimento do Portal da Transparência de acordo com as exigências do Ministério Público. Nossa ferramenta já é utilizada por várias prefeituras e inclusive a de Campina do Simão alcançou a nota máxima do MP em relação a vários itens, dentre eles : a disponibilidade nos sites da receita e despesa nos últimos seis meses; ferramenta de pesquisa de conteúdo; íntegra dos editais de licitação e dos contratos firmados; relatório de gestão do ano anterior; e possibilidade de pedidos de informação por meio eletrônico.

2 Valores

Serviço mensais	Valor (R\$)	Execução	Pagamento
Manutenção de: - Portal da Transparência - Caixas postais do domínio www.cmgoioxim.pr.gov.br - Hospedagem do Portal em www.cmgoioxim.transparencia.e-prefeituras.com.br	660,00	Mensal	Mensal

2 Observações

- a OrangeNet mantém o site "no ar" 24 horas por dia, 7 dias por semana, com taxa de disponibilidade de 99,99%, para todo usuário de Internet que digite o endereço www.cmgoioxim.transparencia.e-prefeituras.com.br em seu navegador, além da administração e manutenção de suas caixas postais
- hospedagem em servidores 100% seguros, imune à falhas e quedas de conexão, com monitoramento 24x7
- inclusão do site em ferramentas de busca para consultas via Internet
- proposta válida por 30 dias

Maiores informações podem ser obtidas pelo fone 41 99647-1010 ou 42 3635-2333, e-mail suporte@orangenet.com.br

Laranjeiras do Sul, 09 de julho de 2.018

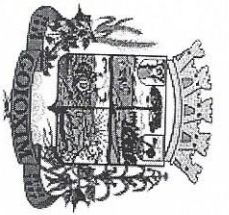
27.197.147/0001-70

ROCHA LOURES
INFORMÁTICA LTDA - ME

AV SANTOS DUMONT - 2612 - SALA 01

CENTRO

85 201-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ROCHA LOURES - INFORMATICA LTD A - ME		VICTOR EDUARDO COFFERI - MEI		LARISSA MARIA GIACOMIN - MEI	
			VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência.	12	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
TOTAL				R\$ 7.920,00		R\$ 7.980,00		R\$ 7.800,00

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 08/2017 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

Duarte Ferreira de Ramos
Presidente da Comissão

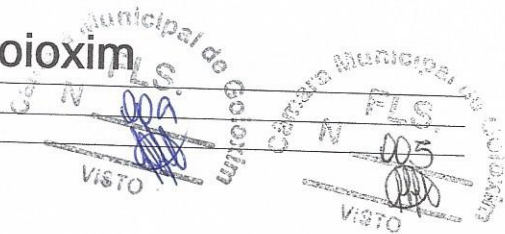
Rubes Ferreira
Relator

Denilson Ferreira Ramos
Membro



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº. 008/2017

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: DENÍLSON FERREIRA RAMOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2017.


Elson Luiz Gutervil
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5CBFC749

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: OLINO SOARES DOS SANTOS
- RELATOR: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO
- MEMBRO: EVERALDO GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D12E71C9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: DENILSON FERREIRA RAMOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:500550F5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 009/2017

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços

adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: NERSON DOS SANTOS
- MEMBRO: OLINO SOARES DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:71011275

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 52/2017

Designa os representantes da administração direta e indireta para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Art 1º - Nomear os representantes da administração direta e indireta para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL de acordocom a Lei Municipal nº 25 de 03 de novembro da 1997.

PRESIDÊNCIA: Mari Terezinha da Silva

Presidente adjunto Jacir Marcondes Schadeck

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

Cocordenador de Operações: Benildo Antonio Sponchiado
Secretário: Elvio Zorzanello

GRUPO DE ATIVIDADE FUNDAMENTAIS (GRAF)

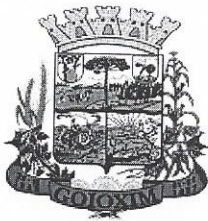
Subcoordenadores:

Relações Públicas; Técnico Agrícola: Tiago Malaver
Segurança: Celso José Mereth
Estoque e donativos: Josiane Gutervil
Abrigo e Transporte: Lauri Boligon
Saúde: Franciele Marcondes Tello
Vistorias: Nilson Marcondes

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)

Solange Lara: Representante do Conselho Tutelar

Dilceu Colasso dos Santos: Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Goixim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ----/2018

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

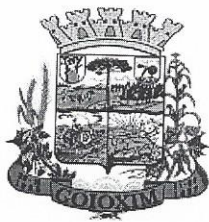
Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., estabelecida a Rua....., n.º..... Bairro....., CEP:..... - Cidade de, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr....., portador da Cédula de Identidade N.º.....e CPF n.º....., residente e domiciliado....., n.º..., Bairro....., CEP:....., Cidade....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: ".....".

2. CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços de manutenção, alimentação constante e permanente do mesmo serão pagos de forma mensal, sendo este valor fixo mensal de R\$.....
- b) O pagamento da alínea "a" será efetivado em parcela única, mediante a conclusão dos serviços, até o dia 05 do mês seguinte da prestação dos serviços. O pagamento dos serviços da alínea "b" serão efetuados, de forma mensal, desde os mesmos, estejam de acordo com o solicitado pela Câmara e acompanhado da respectiva nota fiscal, até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e aceite pela Câmara.
- c) O pagamento será efetuado pela Câmara, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Câmara e acompanhado da respectiva nota fiscal, até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e aceite pela Câmara. O pagamento
- d) Juntamente com a emissão da nota fiscal deverá conter as Negativas de INSS e FGTS e débitos trabalhistas para que haja a efetivação do pagamento.
- e) Por acordo das partes, poderá haver recomposição do preço contratado pelo objeto da presente licitação, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devidamente comprovada pela adjudicatária, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PRAZO

- a) O tipo deste Contrato é do tipo de **prestação de serviços**, referente ao fornecimento do objeto constante na cláusula primeira deste contrato.
- b) A vigência da presente contratação será pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos.
- c) A execução/installação dos sistemas deverão ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, devendo ser concluída num prazo máximo em 45 dias.
- d) A manutenção e atualização das páginas deverá ocorrer sempre, independente de chamados e sempre que se fizer necessário, com prazo máximo de 24 horas.
- e) O recebimento dos materiais será efetivado nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do tesouro da Câmara Municipal de Goioxim.
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001- CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 -CAMARA MUNICIPAL

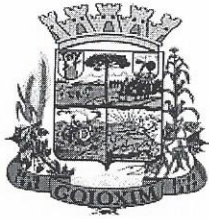
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00060 - CONTA DESPESA

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.
- O não cumprimento pelo contratado quanto as condições estabelecidas neste edital, implicará nas seguintes penalidades:
 - a) Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor total contratado até o 30º (trigésimo) dia, quando então será considerado inadimplente.
- A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:
 - a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

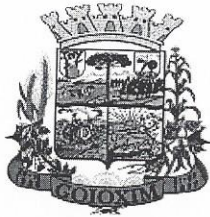
O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se a:

- a) Prestar os serviços, de acordo com as especificações deste Contrato.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

g) A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).

h) A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.

i) O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

j) A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º/2018

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

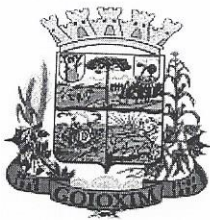
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento parcial, de recebimento definitivo e acompanhamento do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Goiânia
Nº 015
VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.007.046/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2018
NOME EMPRESARIAL LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 269	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.162-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO GOIOXIM	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9146-4451		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/07/2018 às 14:55:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978**
CNPJ: **30.007.046/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:09:53 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2018.

Código de controle da certidão: **73BC.D74B.EDDA.2CCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30007046/0001-01
Razão Social: LARISSA MARIA GIACOMIN
Nome Fantasia: LM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 269 CASA / BELA VISTA / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

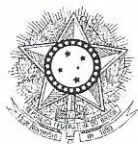
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2018 a 20/08/2018

Certificação Número: 2018072201295910024972

Informação obtida em 26/07/2018, às 15:02:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.007.046/0001-01

Certidão nº: 154893548/2018

Expedição: 26/07/2018, às 15:03:59

Validade: 21/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
30.007.046/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ass. For

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978

Nome do Empresário

LARISSA MARIA GIACOMIN

Nome Fantasia

LM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO

Capital Social

18.000,00

Número Identidade

97758409

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

066.246.439-78

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/03/2018

Números de Registro

CNPJ

30.007.046/0001-01

NIRE

41-8-0629159-5

Endereço Comercial

CEP

85162-000

Bairro

BELA VISTA

Logradouro

RUA RIO GRANDE DO SUL

Município

GOIOXIM

Número

269

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

22/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não

Assinatura

Assinatura



sistema de segurança residencial	especificados anteriormente
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de informática, independente	85.99-6/03 - Treinamento em informática
Mecânico(a) de veículos independente	45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente	43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME20302062

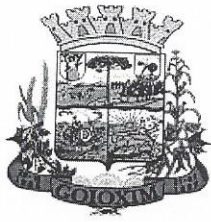
Número do Identificador
00006624643978

Data de Emissão
26/07/2018

DI

Qui Lora

DI



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 07/2018 - LIC

GOIOXIM, 16/07/2018.

**DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 067/2018 de 05/07/2018 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

**DUARTE FERREIRA DE RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO – Técnico Opinitivo

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM/PR.

REQUERENTE: PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM.

ASSUNTO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Goioxim.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº: 05/2018

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DO WEB-SITE E DO BANCO DE DADOS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.

Trata-se de procedimento aberto a partir de expediente dirigido pela assessora administrativa, ao Gabinete do Presidente, em que solicita a "contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Goioxim," com orçamento estimado no valor de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

Constam nos autos, expediente solicitando a autorização para contratação dos serviços mencionado acima, (três) propostas de preços dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



concorrentes e dotação orçamentária, despacho da autoridade superior autorizando a despesa, desde que exista dotação orçamentária para garantir a cobertura das despesas.

Segue ainda, Memorando interno do Departamento de Contabilidade, responsável pela Gerência Orçamentária, informando a existência de crédito orçamentário e financeiro para garantir a cobertura o pagamento dos serviços mencionados na ementa acima.

Por determinação do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Goioxim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para emitir parecer.

É o relatório, passo a emitir o parecer.

A consulta versa sobre a possibilidade de contratação direta com dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório para autorizar a despesa com o fornecimento dos serviços necessários.

No caso em apreço, a despesa com a contratação solicitada tem por escopo a “contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Goioxim”.

Para a sistemática constitucional, é praticamente unânime reconhecer que a *“obrigatoriedade de licitação pública é regra, e a contratação direta, a exceção.”*¹

Dito isso, convém aferir se a hipótese abordada nestes autos prescinde do procedimento licitatório, seja por inexigibilidade, seja por



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



dispensa.

A licitação será **inexigível**, quando verificada a inviabilidade de competição e, especialmente, se restar comprovado que o objeto a ser contratado é de natureza singular, ou seja, diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado, bem como se a sua prestação ou fornecimento é feito exclusivamente por uma pessoa, quer seja física, quer seja jurídica (art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93).

Na inexigibilidade, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório. Na inexigibilidade, as hipóteses do artigo 25 da Lei 8666 de 1993, autorizam o administrador público, após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente o fornecimento do produto ou a execução dos serviços. É importante observar que o rol descrito neste artigo, não abrange todas as hipóteses de inexigibilidade. A licitação poderá ser inexigível quando:

Fornecedor Exclusivo:

Exclusividade Comercial: somente um representante ou comerciante tem o bem a ser adquirido, um grande exemplo disto seria medicamentos.

Exclusividade Industrial: somente quando um produtor ou indústria se acha em condições materiais e legais de produzir o bem e fornecê-los a Administração Aplica-se a inexigibilidade quando comprovada por meio de fornecimento de Atestado de Exclusividade de venda ou fabricação emitido pelo órgão de registro do comércio para o local em que se realizará a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Singularidade para contratação de serviços técnicos: Somente poderão ser contratados aqueles enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93:

- Estudos Técnicos;
- Planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- Pareceres, perícias e avaliação em geral;
- Acessórias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços;
- Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Notória Especialização: Contratação de empresa ou pessoa física com notória experiência para execução de serviços técnicos. Este tipo de contratação se alimenta do passado, de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, nenhum critério é indicado para orientar ou informar como e de que modo a Administração pode concluir que o trabalho de um profissional ou empresa é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Profissional Artista: Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Cotejando os autos, não se vislumbra nenhum elemento de informação que ateste a inviabilidade da competição, tampouco se as aquisições são de natureza singular, e se a pessoa jurídica fornecedora dos respectivos materiais de consumo é exclusiva no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Como se vê, está descartada a hipótese de inexigibilidade do procedimento licitatório.

Por conseguinte, resta verificar se há possibilidade de contratação dos serviços e aquisição do material com **dispensa** de licitação.

Neste Passo, é cediço que caberá a dispensa de licitação pública, uma vez se caracterizada uma das situações elencadas no art. 24, I usque XXVII, da Lei 8.666/93.

Dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Em situações de emergência: como exemplos, nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo a administração, ou para interesses e valores protegidos pelo direito.

Por motivo de licitação frustrada por fraude ou abuso de poder econômico: preços superfaturados, neste caso pode-se aplicar o artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8666/93 para conceder prazo para readaptação das propostas nos termos do edital de licitação.

Intervenção no Domínio Econômico: exemplos de congelamento de preços ou tabelamento de preços.

Dispensa para contratar com Entidades da Administração Pública: Somente poderá ocorrer se não houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou oferecer os mesmos bens ou serviços. Exemplos de Imprensa Oficial, processamento de dados, recrutamento, seleção e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



treinamento de servidores civis da administração.

Contratação de Pequeno Valor: *Materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor, que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.*

Dispensa para complementação de contratos: Materiais, produtos, serviços, obras no caso de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Ausência de Interessados: Quando não tiver interessados pelo objeto da licitação, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas em edital.

Comprometimento da Segurança Nacional: Quando o Presidente da República, diante de um caso concreto, depois de ouvido o Conselho de Defesa Nacional, determine a contratação com o descarte da licitação.

Imóvel destinado a Administração: Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Deverá a Administração formalizar a locação se for de ordem temporária ou comprá-lo se for de ordem definitiva.

Gêneros Perecíveis: Compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis durante o tempo necessário para a realização do processo licitatório correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Ensino, pesquisa e recuperação social do preso: Na contratação de instituição brasileira dedicada a recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos na aplicação de suas funções.

Acordo Internacional: Somente para aquisição de bens quando comprovado que as condições ofertadas são vantajosas para o poder público.

Obras de Arte e Objetos Históricos: Somente se justifica a aplicação da dispensa de licitação se a finalidade de resgatar a peça ou restaurar for de importância para a composição do acervo histórico e artístico nacional.

Aquisição de Componentes em Garantia: Caso a aquisição do componente ou material seja necessário para manutenção de equipamentos durante o período de garantia. Deverá a Administração comprá-lo do fornecedor original deste equipamento, quando a condição de exclusividade for indispensável para a vigência do prazo de garantia.

Abastecimento em Trânsito: Para abastecimento de embarcações, navios, tropas e seus meios de deslocamento quando em eventual curta duração, por motivo de movimentação operacional e for comprovado que compromete a normalidade os propósitos da operação, desde que o valor não exceda ao limite previsto para dispensa de licitação.

Compra de materiais de uso pelas forças armadas: Sujeito à verificação conforme material, ressaltando que as compras de material de uso pessoal e administrativo sujeitam-se ao regular certame licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Associação de portadores de deficiência física: A contratação desta associação deverá seguir as seguintes exigências: Não poderá ter fins lucrativos; comprovar idoneidade, preço compatível com o mercado.

O valor correspondente ao percentual limitador estabelecido no dispositivo acima é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação de emergência e não qualquer bem ou qualquer prazo.

Por conseguinte, observa-se dos autos, que foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, para aquisição dos serviços necessários, sendo que, dentre as quais, a da empresa **LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 (L M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA)**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, n.º 269 – Bela Vista, na cidade de Goioxim/PR, portadora do CNPJ/MF n.º 30.007.046/0001-01, foi vencedora, cujo valor estimado é de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais). Logo, dentro da margem legal.

In casu, portanto, colhe-se que a licitação pode ser dispensável, de modo a permitir a contratação direta dos serviços necessários.

Pelas razões expostas, **S.M.J.**, filia-se ao entendimento de situação de dispensa do procedimento licitatório, observadas as demais exigências legais, para validar o respectivo ato.

Atendidas as orientações acima mencionadas, remeta-se o processo para a Presidência da Casa, para que seja anexada ao processo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



documentação do vencedor e procedimentos cabíveis e necessários.

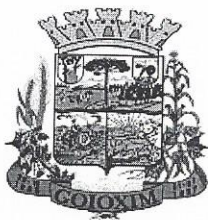
Goioxim, 26 de julho de 2018.

Felipe Augusto Ramos Dias

Assessor Jurídico

OAB/PR 79.777

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e inexigibilidade de licitação pública**.
São Paulo: Dialética, 2003, p. 135.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. 005/2018

Processo Administrativo n.º. 005/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 005/2018 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa: LM Soluções em Tecnologia, com o objetivo de prestar Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência, para a câmara municipal de Goioxim, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 27 de julho de 2018.

Elson Luiz Gutérvil
Presidente da Câmara

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Goioerê - REFIS.

Considerando o elevado número de contribuintes que estão se inscrevendo no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Goioerê,

Considerando a autorização legal prevista no parágrafo único, do artigo 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.574/2018, O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Goioerê - REFIS até o dia 30 de agosto de 2.018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, Estado do Paraná, 27 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:0A64FAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 005/2018
Processo Administrativo nº. 005/2018

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 005/2018 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa: LM Soluções em Tecnologia, com o objetivo de prestar Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência, para a câmara municipal de Goioxim, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 27 de julho de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F6E1F6E5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: PRADO E PRADO LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 23.153.183/0001-80, situada na RUA JOAQUIM TÁVORA, 442 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO Cascavel/PR; neste ato representada por JANDIRA RODRIGUES DO PRADO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. , e CPF sob nº. 589.055.299-68, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TÁVORA, 442 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO Cascavel/PR

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas da sede do município

VALOR: R\$ 1.050.356,72 (Um Milhão, Cinquenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de julho de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:39DD0BD6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 073/2018

PORTARIA Nº 073/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 01, de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos trazidos ao conhecimento da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, pelo Sr. **NARCIAN ANTONIO CECCHIN**, em 22 de maio de 2018 e Boletim de Ocorrência Policial nº 2018/490658, com fulcro no art. 153 da Lei Complementar Municipal nº 01/2006.

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, como responsável pela condução do referido Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Portaria nº 0123/2017.

Art. 2º - O presidente da referida comissão processante será Sra. Jaqueline Rossi.

Art. 3º - O prazo para conclusão é de 60 dias, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 01/2006.

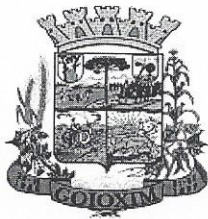
Goioxim, aos 27 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:41CE045A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 003/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo N.º 005/2018

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente e de outro lado a empresa LM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n.º 30.007.046/0001-01, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, n.º 269, Bairro: Bela Vista, complemento: Casa, CEP: 85.162-000 – Goioxim, neste ato representada pelo proprietário o Sra. Larissa Maria Giacomini, portador da Cédula de Identidade N.º 9.775.840-09 SSP/PR e CPF n.º 066.246.439-78, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, n.º 269, Bairro: Bela Vista, complemento: Casa, CEP: 85.162-000 – Goioxim, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Goioxim.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Os serviços de manutenção, alimentação constante e permanente do mesmo serão pagos de forma mensal, sendo este valor fixo mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

b) O pagamento da alínea "a" será efetivado em parcela única, mediante a conclusão dos serviços, até o dia 05 do mês seguinte da prestação dos serviços. O pagamento dos serviços da alínea "b" serão efetuados, de forma mensal, desde os mesmos, estejam de acordo com o solicitado pela Câmara e acompanhado da respectiva nota fiscal, até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e aceite pela Câmara.

e) O pagamento será efetuado pela Câmara, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Câmara e acompanhado da respectiva nota fiscal, até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e aceite pela Câmara. O pagamento

f) Juntamente com a emissão da nota fiscal deverá conter as Negativas de INSS e FGTS e débitos trabalhistas para que haja a efetivação do pagamento.

g) Por acordo das partes, poderá haver recomposição do preço contratado pelo objeto da presente licitação, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

lm

EB



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



inicial do contrato, devidamente comprovada pela adjudicatária, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PRAZO

- a) O tipo deste Contrato é do tipo de **prestação de serviços**, referente ao fornecimento do objeto constante na cláusula primeira deste contrato.
- b) A vigência da presente contratação será pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos.
- c) A manutenção e atualização das páginas deverá ocorrer sempre, independente de chamados e sempre que se fizer necessário, com prazo máximo de 24 horas.
- d) O recebimento dos materiais será efetivado nos seguintes termos:
- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do tesouro da Câmara Municipal de Goioxim.
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001- CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 -CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00060 - CONTA DESPESA

R\$ 7.800,00

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

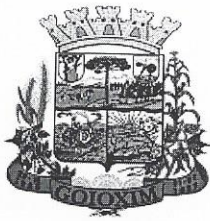
- A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.
- O não cumprimento pelo contratado quanto as condições estabelecidas neste edital, implicará nas seguintes penalidades:

a) Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor total contratado até o 30º (trigésimo) dia, quando então será considerado inadimplente.

• A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

lm Eba



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

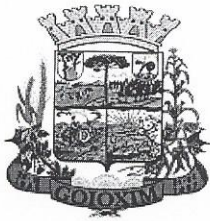
O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se a:

- a) Prestar os serviços, de acordo com as especificações deste Contrato.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

lm ESO-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

g) A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).

h) A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.

i) O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

j) A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 005/2018

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento parcial, de recebimento definitivo e acompanhamento do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

Josecler Cristiana Pedroso Posselt - Assessora Administrativa.

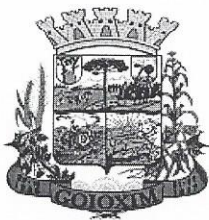
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

lm 270-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 30 julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ELSON LUIZ GUTERVIL
CONTRATANTE

LM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
LARISSA MARIA GIACOMINI
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 30.007.046/0001-01

VALOR GLOBAL R\$: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 30/07/2018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:54D25910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 223/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.018

CONTRATADO: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE
PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a
MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R\$ 79.072,00 (setenta e nove mil e setenta e
dois reais)

DATA: 02/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:47F8C5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 113/2.018**

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº. 113/2.018, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE e DESTINAÇÃO FINAL de RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS e PERFURO CORTANTES nas unidades de Saúde deste Município, está suspenso em virtude de impugnação ao edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 02 de agosto de 2018

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B9CA533E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	01/08/2018	575,07
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	02/08/2018	4.110,21
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundeb	01/08/2018	83.221,32

Goioerê, 02 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:73AF7AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.956/2.018**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.818-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$. 75.000,00
3.3.90.39.821-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 20.000,00
TOTAL	R\$. 95.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R\$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:20B1F7E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018**

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
CNPJ: 30.007.046/0001-01

VALOR GLOBAL R\$: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
ASSINATURA: 30/07/2018

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3C285A0C

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e escritório para secretaria de Saúde. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 17 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do